

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 187/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003556/2025-14

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MICHELINE SILVA SIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **15.337.028/0001-96**, com sede na **Rua José Jorge de Almeida, nº 37, Bairro João Rocha, CEP: 78.698-000, Pontal do Araguaia - MT**, neste ato representada por sua representante legal, **MICHELINE SILVA SIA CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria e gêneros alimentícios, destinados ao apoio logístico da Reunião Eleitoral e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) do Polo Base Mãĩwatsédé, a ser realizada nos dias 08 a 11 de setembro de 2025, com a participação de 60 pessoas, incluindo conselheiros, caciques, lideranças, mulheres e integrantes da equipe do CONDISI.

MICHELINE SILVA SIA-ME 15.337.028/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora cabotiá	Kg	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86
2	Abobrinha verde menina	Kg	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86
3	Açafrão, condimento	Pct	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98
4	Açúcar, tipo cristal	Pct	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
5	Alho in natura	Kg	4	R\$ 38,99	R\$ 155,96
6	Arroz	Und	6	R\$ 21,99	R\$ 131,94
7	Azeite de oliva extra virgem	Und	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99
8	Banana da terra in natura	Kg	14	R\$ 9,49	R\$ 132,86
9	Batata doce in natura	Kg	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
10	Biscoito água e sal integral	Pct	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88
11	Biscoito de polvilho assado	Pct	14	R\$ 6,99	R\$ 97,86
12	Café puro	Und	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
13	Carne bovina de 1ª	Kg	16	R\$ 42,99	R\$ 687,84
14	Carne suína	Kg	16	R\$ 31,99	R\$ 511,84
15	Cebola in natura	Kg	8	R\$ 5,99	R\$ 47,92
16	Chá de ervas	Pct	15	R\$ 79,99	R\$ 1.199,85
17	Cheiro verde	Und	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
18	Colorau	Pct	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
19	Farinha de mandioca	Kg	8	R\$ 13,99	R\$ 111,92
20	Feijão, tipo 1	Pct	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
21	Extrato de tomate	Und	9	R\$ 6,99	R\$ 62,91
22	Coxa e/ou sobrecoxa	Kg	48	R\$ 16,49	R\$ 791,52
23	Laranja pêra	Kg	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
24	Leite UHT ou UAT	Lt	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
25	Macarrão	Und	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
26	Maçã	Kg	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
27	Mandioca	Kg	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
28	Manteiga	Und	8	R\$ 31,99	R\$ 255,92
29	Melancia	Kg	56	R\$ 4,99	R\$ 279,44
30	Mexerica poncã	Kg	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
31	Óleo de soja	und	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
32	Ovo	Duzia	13	R\$ 14,99	R\$ 194,87

33	Pão tipo francês	Kg	13	R\$ 14,99	R\$ 194,87
34	Peixe de escama	Kg	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
35	Pimenta de cheiro	Kg	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99
36	Pimentão	Kg	1,5	R\$ 12,99	R\$ 19,49
37	Sal	Pct	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
38	Suco de uva	Und	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
39	Jiló	Kg	7	R\$ 12,99	R\$ 90,93
40	Milho de Pipoca	Und	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
41	Milho verde	Kg	16	R\$ 5,99	R\$ 95,84
42	Tomate in	Kg	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
43	Brilha Alumínio	Und	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
44	Copo descartável	pct	7	R\$ 8,99	R\$ 62,93
45	Limpador Desengordurante	Lt	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
46	Desinfetante Líquido	Lt	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
47	Detergente líquido neutro	Lt	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
48	Esponja de lã de aço	Pct	3	R\$ 3,89	R\$ 11,67
49	Esponja de Limpeza dupla face	Pct	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
50	Papel Toalha	Pct	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
51	Prato descartável fundo	Pct	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
52	Sabão em barra glicerinado	Pct	3	R\$ 12,99	R\$ 38,97
53	Sabão em pó para uso doméstico	Pct	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
54	Saco de lixo reforçado 100 L p	Pct	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
55	Saco de lixo reforçado 50L	Pct	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
56	Saco de lixo reforçado 15L	Pct	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
57	Água Mineral, Garrafão 20L	Und	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
58	Barra de Gelo maciças de 10Kg	Und	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
59	Lapis Grafite	Caixa	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
60	Canetas esferográficas	Caixa	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
61	Blocos	Und	70	R\$ 6,99	R\$ 489,30
62	Resma de papel formato A4	Resma	1	R\$ 34,99	R\$ 34,99
TOTAL					R\$ 10.184,99

Prazo de entrega: Até 06/09/2025.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Jorge Alberto Sarmento dos Santos Tembê - contato institucional: 61 99854-8121

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.184,99 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.09.04 - Controle Social (DSEI Xavante)	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.361,70
	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 823,29
TOTAL		R\$ 10.184,99

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MICHELINE SILVA SIA CAMPOS Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Micheline silva sia registrado(a) civilmente como Micheline silva sia Campos, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.003556/2025-14

SEI nº 0089003